



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001-19
Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigaogabinete@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

O Município de Perdigoão-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.301.051/0001-19, com sede Administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150 – Centro – Perdigoão/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado “Condado de Canjicas”, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, e posterior abertura de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana, vejamos:

- a) O imóvel é localizado no município de Perdigoão-MG, com o seguinte endereço: **Condomínio Fazenda Canjica, s/n, bairro Rural no Município Perdigoão-MG**, conforme croqui em anexo.
- b) O requerente legitimado trata-se de Condomínio Rural Fazenda Canjica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.475.348/0001-99.
- c) O núcleo possui 47 lotes e 09 quadras, sendo a quadra 01 com 3 lotes, quadra 02 com 04 lotes, quadra 03 com 05 lotes, quadra 04 com 07 lotes, quadra 05 com 07 lotes, quadra 06 com 03 lotes, quadra 07 com 03 lotes, quadra 08 com 06 lotes, quadra 09 com 07 lotes e dois lotes de área comum do condomínio sendo o poço e a caixa d'água.
- d) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.º, §5.º e §6.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Perdigoão, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.º da Lei Federal 13.465/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005 EM <u>17/03/25</u> Isadora PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
--



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001-19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

Croqui de Localização:



Fonte: Google Earth 2025, Coordenada: 19°56'23.19"S ; 44°59'31.72"O

Perdigoão, 17 de Março de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal